De: Estêvão Sequeira [mailto: @hotmail.com]

Enviada: terça-feira, 4 de Outubro de 2016 11:54

Para: Petições < peticoes@ar.parlamento.pt >; Comissão 6ª - CEIOP XIII < Comissão.6A-CEIOPXIII@ar.parlamento.pt >

Assunto: pPetçao 79/XIII/ 1ª " Bnefícios a Empresas que despeçam trabalhadores

Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República Dr. Eduardo Ferro Rodrigues Exmo Senhor Presidente da Divisão de Apoio às Comissões

Em resposrta ao Vosso Ofício n/ Refª 217/ CEIOP datado de 15de Setembro de 2016, cumpre-me informar V:Exias do seguinte:

A petição em questão tinha como objectivo alertar a Assembleia da República, para a necessidade de instituir um Sistema de Controlo de Custos / Despesas do Estado que facilite a percepção e ponderação dos " Custos da Qualidade" (prevenção) Vs os " Custos da Não Qualidade" (reparação).

Tendo por base este referencial da Gestão da Qualidade, pretendia salientar a incongruência de alimentar "Ciclos Viciosos" em que algumas organizações, aproveitam epocas de crise, ou menos prósperas, para sanear Mão de Obra e reduzir custos, e aproveitam-se de programas de revitalização da economia para obter subsídios para expansão de negócios.

Em síntese pretendia que as candidaturas a Fundos do Portugal 2020 e posteriores, incluísse como requisito de elegibilidade das candidaturas a fundos Governamentais requisitos que além das "Declarações de Não Divida" à Segurança Social, abrangesse uma "Declaração da Segurança Social", atestando que atividade da organização, em causa não acarretou nos últimos 5 a 10 anos despesas acrescidas, com subsídios a pessoal, que tenha exercido funções, nessa organização.

Por outras palavras pretendia que organizações cuja atividade, tenha causado Custos da Não Qualidade(reparação): custos sociais (agravados), situações de desemprego prolongado, especificamente de cidadãos, em idade de pre- reforma, ou que resulte o pagamento de subsídios de desemprego, subsídios de reinserção social, ou subsídios social de desemprego, possam noutras oportunidades beneficiar de investimentos públicos, pela aprovação de candidaturas a Fundos Estatais, ou da União Europeia.

Tendo cumprido, essa finalidade, sou da opinião que deve ser a Assembleia da República a tomar uma posição sobre o assunto, ao abrigo das Normas da Responsabilidade Social (ISO 26000) e com base na ponderação dos " Custos da Qualidade" Vs " Custos da Não Qualidade" de uma dada organização.

Assim não pretendendo prolongar uma discussão, sem intervenção dos principais intervenientes: Segurança Social, Instituto Português da Qualidade e Portugal 2020 /(IAPMEI), Instituto da Segurança e Saúde no Trabalho, Praceiros Sociais, ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho, etc... prefiro submeter o interesse da iniciativa aos critérios, e estabelecidos pelas organizações referidas

Bem Hajam Estêvão Sequeira